

TERMO REFERENCIAL

1 – OBJETO:

A finalidade de presente licitação é o **Registro de Preço** para “eventual e futura” aquisição de Etanol Comum, Gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S-10, para o abastecimento dos veículos do município de Perolândia – GO, com bombas disponibilizadas no Município de Perolândia, horário de funcionamento 07:00 às 20:00 e no Município de Indiara, com atendimento 24hs, para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas.

2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A seleção da proposta para Contratação de Empresa Fornecedora de **Combustíveis (DIESEL, DIESEL S10, ETANOL e GASOLINA)** com sede na cidade de Indiara-GO, para o abastecimento dos veículos, do município de PEROLÂNDIA – GO, que realizam viagens para as cidades de Goiânia, Brasília e demais no Estado é justificável devido à distância impossibilitar apenas 01 (um) primeiro abastecimento, levando em conta ser um ponto intermediário do trajeto.

A distância do município de Perolândia à cidade de Goiânia é de aproximadamente **400 (quatrocentos) km** e até Brasília, no Distrito Federal, é aproximadamente **600 (seiscentos) km**. Faz se então o abastecimento estratégico na ida ou na volta (a critério do motorista) na cidade de Indiara no estado de Goiás que fica aproximadamente **290 (duzentos e noventa) km** do município de Perolândia.

A aquisição de combustíveis que visa abastecer os veículos das diversas Secretarias do município de Perolândia – GO, que realizam viagens à Goiânia e demais cidades no Estado de Goiás, tem como finalidade: transportar pacientes em caráter de urgência, emergência, retorno médico, transportar funcionários/alunos, transportar máquinas/equipamentos de uso administrativo, transportar servidores para cursos, capacitações, seminários, reuniões de interesse do município dentre outros.

A exigência neste edital de pontos e locais de abastecimento justifica-se pelo Princípio da Economicidade da Administração Pública, e ainda, acessibilidade dos veículos para abastecerem no próprio município com facilidade e rapidez para realizar viagens para outros municípios.

No município de Indiara existe a necessidade para os veículos que retornarão das viagens para Goiânia, Brasília dentre outros destinos, bem como para prestar uma eficaz assistência à população da cidade de Perolândia, por se tratar de serviços de caráter permanente, essencial e da continuidade dos serviços públicos.

Considerando a área de localização do estabelecimento comercial, neste caso é indispensável que se faça o abastecimento no próprio município, evitando prejuízos econômicos, visto a localização da cidade mais próxima em distância é superior a 70 quilômetros encarece o custo

final da contratação ensejando também perda de tempo.

3 – PERÍODO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:

O prazo previsto para o fornecimento total dos objetos (combustível tipo etanol comum, gasolina comum, diesel S10 e Lubrificantes) é de 12 meses, quantitativo feito pela soma dos gastos estimados pelas diversas Secretarias sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Perolândia – GO. para futura aquisição.

4 – ESTIMATIVA ANUAL DE CONSUMO/AQUISIÇÃO DO OBJETO LICITADO:

Chegou-se ao total do objeto com a média de consumo estimado por diversa Secretaria com previsão para 12 meses.

ESTIMATIVA ANUAL DE GASTOS DE COMBUSTÍVEIS DA PREFEITURA.

DIESEL – 210.507,70 L

DIESEL S10 – 226.840,25 L

GASOLINA – 139.527 L

ESTIMATIVA ANUAL DE GASTOS DE COMBUSTÍVEIS DO FUNDO MUN. DE SAÚDE.

DIESEL – 0,00 L

DIESEL S10 – 137.142,83 L

GASOLINA – 106.510,60 L

ESTIMATIVA ANUAL DE GASTOS DE COMBUSTÍVEIS DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL.

GASOLINA – 20.530 L

TOTAL COMBUSTÍVEL – POSTO LOCALIZADO EM PEROLÂNDIA

TIPO DE COMBUSTIVEL	PREFEITURA	FUNDO DE SAUDE	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	TOTAL (LITROS)
DIESEL	210.507,70	0	0	210.507,70
DIESEL S10	220.840,25	115.142,83	0	335.983,08
GASOLINA	130.427	92.510,60	19.147	242.084,80

TOTAL COMBUSTÍVEL – POSTO LOCALIZADO EM INDIARA - GO



PREFEITURA DE
PEROLÂNDIA
— *Orgulho de viver aqui.* —

TIPO DE COMBUSTIVEL	PREFEITURA	FUNDO DE SAUDE	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	TOTAL (LITROS)
DIESEL S10	6.000	22.000	0	28.001,00
GASOLINA	9.100	14.000	1.383	36.724,50
ALCOOL	2.000	0	0	2.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

MAQUINA

ITEM	Espécie/ tipo de veículo	Marca	Modelo	Ano	Placa	Tipo de combustível	Consumo médio (h/l)	Média de horas trabalhadas mensal	Média de horas trabalhadas anual	Consumo estimado mensal	Consumo estimado anual
1	TRATOR	VALTRA 750	2011	2011	VAL- 0750	DIESEL	7	67	804	469	5628
2	TRATOR	FORD6630	1985	1985	FFF- 6630	DIESEL	6	46	552	276	3312
3	RANGER	FORD	2004	2004	KEV 0338	DIESEL	10	5350	64200	535	6420
4	F-4000	FORD	2004	2004	KCJ - 8494	DIESEL	9	5100	61200	566,67	6800

VEÍCULO

ITEM	Espécie/ tipo de veículo	Marca	Modelo	Ano	Placa	Tipo de combustível	Consumo médio km/l	Média de Km mensal	Média de Km anual	Consumo estimado mensal	Consumo estimado anual
1	TIRA ENTULHO	VW	2005	2005	HIA- 8135	DIESEL	5	800	9600	160	1920
2	COMPACTADOR	M.BENZ	1994	1994	KBX-9787	DIESEL	4	800	9600	200	2400

GABINETE DO PREFEITO

VEÍCULO

ITEM	Espécie/ tipo de veículo	Marca	Modelo	Ano	Placa	Tipo de combustível	Consumo médio km/l	Média de Km mensal	Média de Km anual	Consumo estimado mensal	Consumo estimado anual
1	COROLLA	TOYOTA	2011	2012	NKP- 5909	FLEX	7	4137	49644	591	7092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VEÍCULO

ITEM	Espécie/ tipo de veículo	Marca	Modelo	Ano	Placa	Tipo de combustível	Consumo médio km/l	Média de Km mensal	Média de Km anual	Consumo estimado mensal	Consumo estimado anual
------	--------------------------	-------	--------	-----	-------	---------------------	--------------------	--------------------	-------------------	-------------------------	------------------------

1	FOCUS	FORD	2011	2011	NWJ-0316	FLEX	7	4137	49644	591	7092
2	UNO VIVACE	FIAT	2010	2010	HTV-4613	FLEX	9	1400	16800	591,00	7092
3	ECO SPORT	FORD	2011	2011	DTT-9883	FLEX	7	4137	49644	591	7092

CONSELHO TUTELAR											
VEÍCULO											
ITEM	Espécie/ tipo de veículo	Marca	Modelo	Ano	Placa	Tipo de combustível	Consumo médio km/l	Média de Km mensal	Média de Km anual	Consumo estimado mensal	Consumo estimado anual
1	SIENNA	FIAT	2014	2014	OOB- 0531	FLEX	10	5121	61452	512,1	6145,2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
VEÍCULO											
ITEM	Espécie/ tipo de veículo	Marca	Modelo	Ano	Placa	Tipo de combustível	Consumo médio km/l	Média de Km mensal	Média de Km anual	Consumo estimado mensal	Consumo estimado anual
1	GOL	VW	2013	2013	ONY- 6975	FLEX	12	8450	101400	704,166667	8450

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE											
VEÍCULO											
ITEM	Espécie/ tipo de veículo	Marca	Modelo	Ano	Placa	Tipo de combustível	Consumo médio km/l	Média de Km mensal	Média de Km anual	Consumo estimado mensal	Consumo estimado anual
1	SAVEIRO	VW	2010	2011	NVT-6814	FLEX	12	10125	121500	843,8	10125,0

TRANSPORTE ESCOLAR											
ITEM	Espécie/ tipo de veículo	Marca	Modelo	Ano	Placa	Tipo de combustível	Consumo médio km/l	Média de Km mensal	Média de Km anual	Consumo estimado mensal	Consumo estimado anual

3	ONIBUS	M.POLO/VOLARE	2005	2005	NFX- 6883	DIESEL	7	8580	102.960	1225,71	14.708,57
7	KOMBI	VW	2007	2006	NGL- 0841	FLEX	6	2574	51.480	429,00	5.148,00
8	ONIBUS	M.POLO/VOLARE	2005	2005	NFX- 6943	DIESEL	7	5.720	68.640	817,14	9.805,71
9	ONIBUS	M.POLO/VOLARE	2002	2002	KFB- 8038	DIESEL	6	4.290	51.480	715,00	8.580,00
11	KOMBI	VW	2013	2013	ONY- 7135	FLEX	5,5	7.865	94.380	1430,00	17.160,00
13	KOMBI	VW	2010	2010	NKI- 3588	FLEX	6	6.435	77.220	1072,50	12.870,00
15	KOMBI	VW	2010	2010	NKI- 3608	FLEX	6	3.432	41,184	572,00	6.864,00
16	KOMBI	VW	2010	2010	NKI- 3598	FLEX	6	5.148	61.776	858,00	10.296,00
17	ONIBUS	VW	2014	2014	OOC- 6144	DIESEL S10	7	8.060	96.720	1151,43	13.817,14
19	ONIBUS	IVECO	2015	2015	PQK- 0855	DIESEL S10	6	5.550	66,6	925,00	11.100,00
20	ONIBUS	VW	2017	2017	PQY - 0939	DIESEL S10	7	7.625	91.500	1089,29	13.071,43
21	ONIBUS	MERCEDES	2018	2018	PRS - 9606	DIESEL S-10	5	6000	72	1200,00	14.400,00
22	ONIBUS	VOLKS	2018	2018	PRZ - 0937	DIESEL S-10	5	6000	72	1200,00	14.400,00
23	ONIBUS	VOLKS	2018	2018	QTR - 9464	DIESEL S-10	5	6000	72	1200,00	14.400,00

SEC. DE AGRICULTURA

VEÍCULO

ITEM	Espécie/ tipo de veículo	Marca	Modelo	Ano	Placa	Tipo de combustível	Consumo médio km/l	Média de Km mensal	Média de Km anual	Consumo estimado mensal	Consumo estimado anual
1	KOMBI	VW	2007	2008	NJZ-4561	FLEX	6	2143	25716	357,17	4286
2	PICAPE L200	MITSUBISH	2004	2005	NFL - 2931	DIESEL	8	5100	61.200	637,5	7650
3	FOX	VW	2008	2008	API - 4866	GASOLI NA	8	4550	44.600	568,75	6825

MAQUINAS											
ITEM	Espécie/ tipo de veículo	Marca	Modelo	Ano	Placa	Tipo de combustível	Consumo médio (h/l)	Média de horas trabalhadas mensal	Média de horas trabalhadas anual	Consumo estimado mensal	Consumo estimado anual
1	TRATOR	VALTRA BL 88	2006	2006	KKK-1111	DIESEL	6	139	1668	834	10008
2	TRATOR	M. FERG	2014	2014	MAF-4275	DIESEL	7	655	7860	1149,48	13793,76
3	CAMINHÃO	M. BENZ	1985	1985	GNF-8084	DIESEL	5	5778	69336	1155,6	13867,2
4	TRATOR	M. FERG	2018	2018	MAF-4290	DIESEL	7	655	7860	1271,14	15253,68
5	CAMINHÃO PAC	VOLKS	2014	2013	ONP-2563	DIESEL S-10	4	6200	74400	2611,59	31339,08
6	TRATOR NEW HOLLAND	NEW HOLLAND 4030	2016	2016	NTT-4030	DIESEL S-10	7	655	7860	4585	55020
7	CAMINHÃO TOCO	FORD	2018	2018	PRV-5521	DIESEL S-10	5	6200	74400	2611,59	31339,08
8	CARRETA VOLVO	VOLVO	2005	2005	IMP-2280	DIESEL S-10	5	5778	69336	1132,46	13589,52
9	REBOK DA CARRETA	_____	_____	_____	EFO-1478	_____	_____	_____	_____	_____	_____
10	RETROESCAVADEIRA	JCB	2018	2018	JCB-4550	DIESEL	5	655	7860	2721,98	32663,76
11	CAMINHÃO MB1620	MERCEDES	1985	1985	GZG-0861	DIESEL	5	5778	69336	1132,46	13589,52

SEC. DE TRANSPORTE											
MAQUINA											
ITEM	Espécie/ tipo de veículo	Marca	Modelo	Ano	Placa	Tipo de combustível	Consumo médio (h/l)	Média de horas trabalhadas mensal	Média de horas trabalhadas anual	Consumo estimado mensal	Consumo estimado anual
1	CARREGADA 45C	MICHEGAN	1994	1994	KKK-3475	DIESEL	9	104	1248	936	11232
2	TRATOR CBT	CBT	1997	1997	TAT-8440	DIESEL	7	24	288	168	2016
4	TRATOR NEW	NEW HOLL	2008	2008	NEH-8500	DIESEL	7	80	960	560	6720

5	CAMINHÃO	M. BENZ	1976	1976	JYT-1754	DIESEL	8	4445	53340	555,63	6667,5
6	CAMINHÃO 608	M. BENZ	1977	1977	CMM-0295	DIESEL	7	3900	46800	557,14	6685,71
7	ONIBUS	SCANIA	1984	1984	BTT-4995	DIESEL	7	6292	75504	898,86	10786,29
10	PATROLA 120 K	CATERPILLER	2014	2014	KKK- 1200	DIESEL S10	7	171	2052	1197	14364
12	STRADA FIRE	FIAT	2010	2010	AYP-5883	FLEX	12	11495	137940	957,9	11495,0
13	STRADAADVENTURE	FIAT	2010	2010	QBC-0225	FLEX	12	11495	137940	957,9	11495,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEÍCULO

ITEM	Espécie/ tipo de veículo	Marca	Modelo	Ano	Placa	Tipo de combustível	Consumo médio km/l	Média de Km mensal	Média de Km anual	Consumo estimado mensal	Consumo estimado anual
2	SAVEIRO CE	VW	2014	2014	ONH- 7818	FLEX	12	11495	137940	957,9	11495,0
3	SAVEIRO SBR	VW	2014	2014	ONH- 8088	FLEX	12	10125	121500	843,8	10125,0
4	MASTERMINI BUS VAN	RENAULT	2017	2016	PQZ -6138	S10	7	20000	2400000	2857,1	34285,7
5	MASTERMINI BUS VAN	RENAULT	2017	2016	PQZ - 7838	S10	7	20000	240000	2857,1	34285,7
6	SIENA	FIAT	2017	2017	PRF - 7322	FLEX	12	15220,3	182643,6	1268,4	15220,3
7	VOYAGE	VW	2018	2018	PRR 6904	FLEX	12	15220,3	182644	1268,4	15220,3
8	RANGER	FORD	2018	2018	PRQ - 2427	FLEX	8	12.000	144000	1500,0	18000,0
9	MONTANA	CHEVROLET	2018	2018	ERA - 4267	FLEX	10	10125	121500	1012,5	12150,0
10	MONTANARAYTEC	CHEVROLET	2018	2018	PLR- 6391	FLEX	10	10125	121500	1012,5	12150,0
11	VAN SPRINTER	MERCEDES	2018	2018	PRC-0213	DIESEL-S10	7	20000	240000	2857,1	34285,7
12	VAN SPRINTER	MERCEDES	2019	2019	RBT8E92	DIESEL-S10	7	20000	240000	2857,1	34285,7
13	MONTANA	CHEVROLET	2020	200	RCO6F29	FLEX	10	10125	121500	1012,5	12150,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEÍCULO

ITEM	Espécie/ tipo de veículo	Marca	Modelo	Ano	Placa	Tipo de combustível	Consumo médio km/l	Média de Km mensal	Média de Km anual	Consumo estimado mensal	Consumo estimado anual
2	POLO	VW	2011	2012	OGL- 9147	FLEX	12	6346	76152	528,83	6346
3	PALIO WEKKEND	FIAT	2014	2014	JII-4408	FLEX	9	1400	16800	591,00	7092
4	UNO VIVACE	FIAT	2010	2010	HTV-4613	FLEX	9	1400	16800	591,00	7092

5 – DA LOCALIZAÇÃO DOS POSTOS, DA ENTREGA E FORNECIMENTO

- **01** - Postos situados na zona urbana da cidade de Perolândia – Itens 01 ao 03, estes postos deverão contemplar e se situar apenas na zona urbano do município de Perolândia.

- **02** – Postos na cidade de Indiara – Itens 04 ao 06, estes postos deverão se situar na zona urbana do município de Indiara e num raio de 600m da rodovia BR-060, em sua extensão ao longo da zona urbana da cidade de Indiara.

Os postos que não atenderem aos critérios de localização supramencionados, terão suas propostas desclassificadas.

O presente objeto será retirado no Posto, sede da contratada, mediante a apresentação da requisição assinada por servidor responsável da Secretaria Solicitante.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR ESTIMADO:

Do valor estimado – Posto Perolândia

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	
				P. MÉDIO UNIT.	P. MÉDIO TOTAL
1	210.507,70	LT	DIESEL	R\$ 5,95	R\$ 1.252.520,81
2	335.983,08	LT	DIESEL S-10	R\$ 5,98	R\$ 2.009.178,81
3	242.084,80	LT	GASOLINA	R\$ 5,79	R\$ 1.401.670,99
TOTAL					R\$ 4.663.370,61

Do valor estimado – Posto Indiara

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	
				P. MÉDIO UNIT.	P. MÉDIO TOTAL
4	28.000	LT	DIESEL S-10	R\$ 5,79	R\$ 162.125,79
5	24.483	LT	GASOLINA	R\$ 5,79	R\$ 212.634,85
6	2.000	LT	ETANOL	R\$ 3,82	R\$ 7.640,00
TOTAL					R\$ 382.400,64

ARLA 32

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	
				P. MÉDIO UNIT.	P. MÉDIO TOTAL
7	3.720	LT	ARLA 32	R\$ 4,11	R\$ 15.289,20
TOTAL					R\$ 15.289,20

O valor estimado para a licitação é de R\$ 5.061.060,45 (Cinco Milhões, Sessenta e Um Mil, Sessenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

As despesas com a presente licitação correrão conforme Delcaração de Dotação Orçamentária e Impacto Financeiro emitida pelo Dep. de Contabilidade do Município.

Os empenhos serão realizados de acordo com as (OF's) Ordens de fornecimento emitidas pelo setor de Compras.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) O fornecimento dos produtos objeto deste termo, na forma contratual, será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal devendo ocorrer imediatamente após a apresentação da requisição devidamente assinada por funcionário competente, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal. A empresa deverá fornecer os itens (produto) constantes na requisição.

b) Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

c) em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma da Lei nº 14.133/21.

d) A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

e) A Contratada deverá manter, durante toda a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

f) A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o

acompanhamento da Contratante.

g) A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações manadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

h) A contratada deverá emitir Notas Fiscais em conformidade com o Protocolo ICMS 42/09, ou seja, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55).

7.11. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133 constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;
- d) Após a homologação da Ata de Registro de Preços, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- f) **Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações** assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- g) A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE.

8.1 - A contratante obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 - a.1) A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Projeto Básico.
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais entregues e/ou fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços;
- b) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;
- e) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

9.1 - Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ou pelo Prefeito, e a vista do relatório de julgamento, o Prefeito Municipal de Perolândia - GO efetivará juízo de

conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar a Ata de Registro de Preços, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

9.2 - A decisão da autoridade competente será afixada em mural da sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Perolândia - GO;

9.3 - A recusa injustificada do signatário da Ata de Registro de Preços em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. Esta sanção não se aplica aos licitantes remanescentes que forem chamados de acordo com a ordem de classificação, e que não aceitarem a contratação nas mesmas.

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO E PAGAMENTO:

a) O produto será recebido conforme tipo, qualidade, e demais especificações constantes na Proposta apresentada, acompanhado da respectiva Nota Fiscal. o recebimento será definitivo com imediata verificação da qualidade e quantidade do produto.

b) O pagamento decorrente do processo licitado será efetivado com a entrega do produto, devidamente acompanhada da nota fiscal e de todos os dados exigidos pelo processo, atestada pelo departamento responsável, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos referidos. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

a) Data de emissão

b) Estar endereçada ao: Prefeitura Municipal de Perolândia, com sede na Rua José Alves Vilela S/N – Centro Perolândia - GO.

c) Quantidade fornecida;

d) Especificação do produto fornecido;

e) Preço unitário e total da fatura conforme valor constante do no contrato;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

A(s) notas(s) fiscal(is) deverá(ão) estar em conformidade com o Protocolo ICMS 42/09, ou seja, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55.

11 – SANÇÕES POR INADIMPLENTO DA OBRIGAÇÃO CONTRATADA

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Perolândia pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor;

Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos da Lei 14.133, a Contratada poderá sujeitar-se as seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida

prévia defesa;

Multa de 01% (um por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material/produto, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega do produto/material encaminhada pela Administração.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não fornecido, quando decorridos 30 (trinta) dias, ou mais, de atraso.

Será de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não fornecido, quando a empresa licitante se recusar ou atrasar na entrega do item licitado relacionado na Ordem de Fornecimento (OF), quando houver iminente risco de causar maiores danos ao paciente que aguarda o material/produto, que deverá ser comprovado com Relatório Médico e Farmacêutico. Após o prazo contido na notificação extrajudicial sem que a empresa entregue o material/produto o contrato poderá ser rescindido imediatamente de forma unilateral pela CONTRATANTE, tendo amparo por documentos específicos de ambas as partes, resguardado o direito ao contraditório e a ampla defesa;

12 – SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

A fiscalização e responsabilidade pelo fornecimento do objeto, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração, que nomeará um Gestor de contratos responsável pela verificação/confirmação da quantidade e qualidade do produto entregue.

Perolândia/GO, 03 de Junho de 2024.

Patrícia Freese Assis
Secretaria Geral

Cristiane Souza Lima
Sec. de Saúde

Tatiane Lopes Pereira
Sec. de Assistência Social

Ana Maria Balz
Sec. de Administração e Recursos Humanos